

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI N° 3.585, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1965

Dispõe sobre a criação de cargos de Desembargadores no Tribunal de Justiça do Estado.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Ficam criados 4 (quatro) cargos de Desembargadores no Tribunal de Justiça do Estado.

Art. 2° - A respectiva despesa correrá por conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado, oriundos do excesso de arrecadação.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de dezembro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado

Francisco de Lamartine Nogueira

Secretário de Estado do Interior e Justiça

José Jacintho Aben-Athar

Secretário de Estado de Finanças

DOE N° 20697, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1965

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

---